O tema do STF de número 550 trata sobre a Competência para processar e julgar controvérsia a envolver relação jurídica entre representante e representada comerciais
O tema do STF de número 550 afirma que Preenchidos os requisitos dispostos na Lei compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais uma vez que não há relação de trabalho entre as partes